



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 38 /2020/ME

Brasília, 10 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 997, de 20 de dezembro de 2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1802/2019, de autoria do Senhor Deputado MARCELO CALERO (CIDADANIA-RJ), que requer informações complementares “sobre a decisão da Caixa Cultural de Recife/PE de cancelar as apresentações do espetáculo ‘Abrazo’, encenado pela companhia Clowns de Shakespeare, do Rio Grande do Norte”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Despacho SEI-ASPAR (5865009), da Secretaria Especial de Fazenda.

Atenciosamente,

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Ministro de Estado da Economia substituto

Esplanada dos Ministérios Bloco P, Gabinete do Ministro - 5º andar
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2515 - e-mail: gabinete.ministro@fazenda.gov.br

PRIMEIRA-SECRETARIA

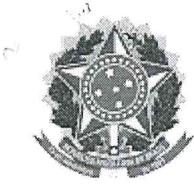
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 13 / 1 2020 às 17 h 40

Assinatura: _____
Servidor: _____
Pasta: _____

6500

alexandre.michel.acl



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 12100.106875/2019-93

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares

Em atenção ao Despacho GME-CODEP (5538264), encaminho o Ofício nº 0002/2020/DEMAC (5864990).

Brasília, 08 de janeiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente
ESTEVESEN PEDRO COLNAGO JUNIOR
Secretário Especial de Fazenda Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial de Fazenda Substituto(a)**, em 08/01/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5865009** e o código CRC **4C519CA1**.

Diretoria de Marketing e Comunicação
SBS - Quadra 04 Lote 3/4
21º Andar
70.070-140 - Brasília - DF

Ofício nº 0002/2020/DEMAC

Brasília, 06 de janeiro de 2020

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Nunes Guedes
Ministro de Estado da Economia
Gabinete do Ministro da Economia - Esplanada dos Ministérios, Bloco P
70.048-900 – Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1802/2019

Senhor Ministro,

1. Reportamo-nos ao Despacho, recepcionado em 17/12/2019, por meio do qual esse Ministério encaminha o Requerimento de Informação (RIC) nº 1802/2019, de autoria do Deputado Federal Marcelo Calero (CIDADANIA/RJ), que “Requer informações complementares ao Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, sobre a decisão da Caixa Cultural de Recife/PE de cancelar as apresentações do espetáculo “Abrazo”, encenado pela companhia Clowns de Shakespeare, do Rio Grande do Norte”.

2. O assunto já foi tratado no Requerimento de Informação (RIC) nº 1441/2019, o qual a CAIXA emitiu manifestação, em 24/10/2019, por intermédio do Ofício nº 0011/2019/DEMAC.

2.1 O requerente solicita esclarecimentos adicionais relativos à rescisão contratual tratada nas respostas às questões 1 e 2 presentes no citado Ofício.

3. Apresentamos, a seguir, os esclarecimentos adicionais solicitados, a cada item formulado.

3.1 “1. Qual foi a ação ou fato concreto que teria motivado a rescisão contratual?”

3.1.1 A CAIXA Cultural tem em suas finalidades promover a inclusão dos diferentes públicos a partir da produção cultural e artística, realizando diversas ações educativas complementares aos espetáculos e exposições, como oficinas, bate-papos e visitas mediadas.

3.1.2 A promoção do diálogo entre elenco e público após as apresentações potencializa a experiência permitindo ampliar os horizontes de interpretação e os significados manifestados nas obras.



3.1.3 Em um desses momentos, durante um diálogo entre o elenco e o público presente (previsto no projeto de patrocínio), foram proferidas declarações negativas envolvendo os patrocinadores.

3.1.4 Diante do teor negativo dos comentários, houve determinação de suspensão dos espetáculos até que fosse concluída a análise jurídica sobre descumprimento contratual.

3.1.5 Os motivos da suspensão foram noticiados pessoalmente ao diretor artístico do grupo teatral e posteriormente via e-mail.

3.2 “2. Quais são as provas da ação ou do fato concreto que teria motivado a rescisão contratual?”

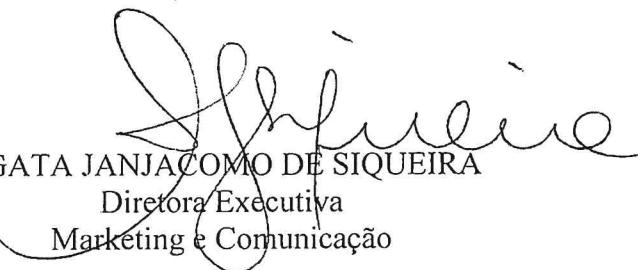
3.2.1 As provas dos fatos que ensejaram a rescisão contratual foram gravações efetuadas após o espetáculo, durante interação entre os atores e a plateia, com conteúdo apto a afetar a imagem da patrocinadora, conforme discutido nas ações judiciais nº 0817375-67.2019.4.05.8300 e nº 0819146-80.2019.4.05.8300.

4. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

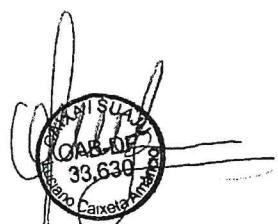
Respeitosamente,



CAMILA DE FREITAS AICHINGER
Superintendente Nacional
Promoções e Eventos



ÁGATA JANJACOMO DE SIQUEIRA
Diretora Executiva
Marketing e Comunicação



12100.105423/2019-94



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

Diretoria de Marketing e Comunicação
SBS - Quadra 04 Lote 3/4
21º Andar
70.070-140 - Brasília - DF

Ofício nº 0011/2019/DEMAC

Brasília, 24 de outubro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Nunes Guedes
Ministro de Estado da Economia
Gabinete do Ministro da Economia - Esplanada dos Ministérios, Bloco P
70.048-900 – Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1.441/2019

Senhor Ministro,

1. Reportamo-nos ao Despacho, recepcionado em 09/10/2019, por meio do qual esse Ministério encaminha o Requerimento de Informação (RIC) nº 1.441/2019, de autoria do Deputado Marcelo Calero (CIDADANIA-RJ), que “Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, sobre a decisão da Caixa Cultural de Recife/PE de cancelar as apresentações do espetáculo “Abrazo”, encenado pela companhia Clowns de Shakespeare, do Rio Grande do Norte”.

1.1 Preliminarmente, cumpre ressaltar o comprometimento público da CAIXA com a divulgação da cultura nacional e expressão artística, posicionando-se como um dos maiores propulsores dessa pauta no país, vide a magnitude do alcance de patrocínios que selecionaram mais de 150 projetos, com investimento superior a R\$ 17 milhões, no último Edital aberto, somente nessa modalidade.

1.2 Mais especificamente em relação ao espetáculo “Abrazo”, encenado pela companhia Clowns de Shakespeare, esclarecemos que foi aprovado, no âmbito do Edital do “Programa de Ocupação dos Espaços da Caixa Cultural Patrocínio 2019-2020”, à luz de seu conteúdo e também de sua forma, que contempla linguagem de encenação não oral, privilegiando a comunicação e o seu entendimento para o público infanto-juvenil e toda família, além de ser indicado também para pessoas com deficiência auditiva, pauta inclusiva de relevância para a CAIXA.

1.2.1 Ainda com relação ao referido espetáculo, informamos que, em outubro/2018, foram realizadas 3 apresentações do espetáculo em Brasília, tendo sido previstas 8 sessões no ano 2019, nos dias 07, 08, 14 e 15 de setembro/2019.



2. Feitas tais considerações, apresentamos, a seguir, os esclarecimentos solicitados, a cada item formulado:

2.1 **“1. Por quais razões a Caixa Cultural de Pernambuco decidiu cancelar as apresentações do espetáculo “Abrazo”, encenado pela companhia Clowns de Shakespeare, do Rio Grande do Norte?”**

2.1.1 A rescisão foi motivada por descumprimento contratual com fulcro na Cláusula 4^a, inciso VII do Contrato de Patrocínio celebrado com o grupo teatral, reproduzida conforme abaixo:

“CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Além das obrigações previstas neste contrato, a CONTRATADA obriga-se ainda: VII. Zelar pela boa imagem dos patrocinadores, não fazendo referências públicas de caráter negativo ou pejorativo”.

2.1.2 Vale ressaltar que são patrocinadores a CAIXA e o Governo Federal, já que entre as contrapartidas fixadas pelo contrato (de conhecimento do grupo teatral) está também a obrigatoriedade da inclusão das logomarcas institucionais da CAIXA e do Governo Federal em todos os produtos gerados e peças de divulgação e de distribuição, inclusive em mídias eletrônicas, e nos espaços onde serão realizados os projetos; bem como citação do patrocínio pelo artista; conforme também disciplina a Instrução Normativa SECOM nº 09, de 19 de dezembro de 2014.

2.1.3 Ademais, informamos que a Cláusula Décima visa preservar a imagem da CAIXA, como participante do projeto, conforme adiante:

“CLÁUSULA DÉCIMA – PRESERVAÇÃO DA IMAGEM – O patrocínio para a (o) projeto Abrazo deverá ocorrer no estrito cumprimento do objeto desse contrato, resguardando os interesses e preservando a imagem da CAIXA, como participante do projeto”.

2.2 **“2. Por que o cancelamento se deu entre a primeira e a segunda apresentação do espetáculo, de forma abrupta, frustrando elenco e telespectadores?”**

2.2.1 O cancelamento das apresentações previstas para o ano de 2019, relativas ao espetáculo “Abrazo”, deu-se entre a primeira e segunda apresentação, tão logo ocorrido o descumprimento contratual e foi motivado pela violação da reputação dos patrocinadores.

2.2.2 Nesse sentido, a Cláusula Sétima, que trata do inadimplemento e das penalidades, enseja a imediata suspensão dos desembolsos relativos ao contrato, independentemente de qualquer notificação judicial e extrajudicial, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

2.2.3 Sendo assim, evidenciado o descumprimento contratual, entendeu-se pela suspensão, e posteriormente, pela rescisão contratual, conforme disposição expressa na Cláusula Oitava:

“CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO - O descumprimento das condições previstas neste contrato por qualquer das partes contratantes importará na possibilidade de rescisão do presente ajuste, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos decorrentes, conforme



estipulado neste contrato.

[...]

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA declara-se ciente de que o presente contrato poderá ser objeto de rescisão administrativa e, neste ato, expressa o seu pleno reconhecimento dos direitos da CONTRATANTE em tal situação".

2.3

"3. O conteúdo da peça foi responsável pelo seu cancelamento?"

2.3.1 Definitivamente, não. Vale destacar que o projeto foi submetido à seleção e aprovação da CAIXA, que evidentemente tinha conhecimento prévio do seu conteúdo. Destaca-se que outros espetáculos do grupo teatral, como "Nuestra Señora de Las Nuvens", juntamente com a peça "Abrazo", foram levadas ao público em 2018 na Caixa Cultural Brasília, sendo esta última novamente selecionada para a temporada de 2019.

2.4 **"4. A CAIXA Cultural pretende avaliar previamente o conteúdo dos futuros espetáculos teatrais que serão exibidos em suas unidades? Se positivo quais são os critérios"**

2.4.1 O processo chamado Programa de Ocupação dos Espaços da Caixa Cultural envolve etapas de avaliação por equipe técnica do banco e por consultores externos com reconhecimento no meio cultural, e prestigia os projetos que valorizem a diversidade de expressões culturais e as propostas que contemplem características como inclusão social, desenvolvimento humano, valores nacionais, democratização, pluralidade, inovação e interatividade.

2.4.1.1 Nesse sentido, as análises e avaliações relativas a patrocínio são realizadas à luz da Política e da Estratégia da Empresa, como Banco Público que apoia a inclusão e a promoção da cultura, considerados aspectos técnicos quanto à qualidade dos projetos e contrapartidas oferecidas ao patrocínio, sem restrição a temas, e em conformidade com Edital específico de seleção.

3. Por fim, a CAIXA reforça seu posicionamento como banco de todos os brasileiros e reafirma seu compromisso com as ações que prestigiam e fomentam a cultura e a diversidade brasileira.

4.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

GABRIEL DREWS Assinado de forma digital
por GABRIEL DREWS
GARCIA:01363535099
35099 GARCIA:01363535099
Dados: 2019.10.25
12:34:52 -03'00'

GABRIEL DREWS GARCIA
Superintendente Nacional – Em Exercício
Promoções e Eventos

Assinado de forma digital por
AGATA JANJACOMO DE AGATA JANJACOMO DE
SIQUEIRA:29016773800 SIQUEIRA:29016773800
Dados: 2019.10.28 18:57:35 -03'00'

AGATA JANJACOMO DE SIQUEIRA
Diretora Executiva
Marketing e Comunicação



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019

(Do Sr. MARCELO CALERO)

Requer informações complementares ao Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, sobre a decisão da Caixa Cultural de Recife/PE de cancelar as apresentações do espetáculo "Abrazo", encenado pela companhia Clowns de Shakespeare, do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas novas informações ao Ministro da Economia, Sr. Paulo Guedes, sobre a decisão da Caixa Cultural de Recife/PE, vinculada à Caixa Econômica Federal, de cancelar as apresentações do espetáculo "Abrazo", encenado pela companhia Clowns de Shakespeare, do Rio Grande do Norte.

Por meio do ofício SEI 620/2019, datado de 11 de novembro de 2019, foi encaminhada resposta ao Requerimento de Informação nº 1441/2019, de autoria do Deputado Marcelo Calero, apresentado em 04/10/2019. As perguntas contidas no requerimento, no entanto, não foram satisfatoriamente respondidas, o que nos motiva a apresentar novos questionamentos, nos seguintes termos:

1. Em parte da resposta à questão número 1, o Ministério da Economia assim se manifesta: "*A rescisão foi motivada por descumprimento contratual com fulcro na Cláusula 4^a, inciso VII do Contrato de Patrocínio celebrado com o grupo teatral (...)"* (grifo nosso). À questão nº 2, foi assim, em parte, a manifestação: "*O cancelamento das apresentações previstas para o ano de 2019, relativas ao espetáculo 'Abrazo', deu-se entre a primeira e segunda apresentação, tão logo ocorrido o descumprimento contratual e foi motivado pela violação da reputação dos patrocinadores.*"

As respostas às questões 1 e 2 do RIC 1441/2019 utilizaram, como justificativa, o descumprimento contratual como motivo para a rescisão contratual. Em nenhum momento, no entanto, foi demonstrada a ação que teria ensejado o descumprimento das cláusulas citadas na resposta. **Nesse sentido, pergunta-se: qual foi a ação ou o fato concreto que teria motivado a rescisão contratual?**

2. Quais são as provas da ação ou do fato concreto que teria motivado a rescisão contratual? Requeremos ao Ministro da Economia o envio dessas provas.

JUSTIFICAÇÃO

Este mandato apresentou, em 11/11/2019, o Requerimento de Informação 1441/2019, solicitando informações ao Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, sobre a decisão da Caixa Cultural de Recife/PE de cancelar as apresentações do espetáculo "Abrazo", encenado pela companhia Clowns de Shakespeare, do Rio Grande do Norte. As perguntas contidas no requerimento, no entanto, não foram satisfatoriamente respondidas, o que nos motivou a apresentar novos questionamentos.

Segundo informações divulgadas pela imprensa¹, as apresentações do espetáculo "Abrazo", encenado pela companhia Clowns de Shakespeare, do Rio Grande do Norte, foram canceladas entre as duas das sessões da montagem, marcadas para o dia 07 de setembro de 2019. Os artistas já tinham subido ao palco e feito o primeiro show, horas antes de a decisão ser anunciada, na Caixa Cultural Recife/PE.

A peça seria apresentada até o dia 15 de setembro. Os organizadores do espetáculo afirmaram terem sido "surpreendidos" pela decisão tomada pela Caixa. De acordo com a companhia, no sábado, dia 07 de setembro, uma apresentação e um debate foram realizados. Quando se preparavam para a segunda sessão do dia, os artistas receberam a notícia de que não poderiam entrar em cena.

A peça foi escolhida para o patrocínio da Caixa por meio de edital público. Em 2018, o espetáculo foi apresentado na Caixa Cultural de Brasília, pela

mesma forma de seleção. Segundo o diretor da companhia, Fernando Yamamoto, a plateia já estava no teatro, esperando o espetáculo, quando houve o cancelamento da sessão. "Recebemos o comunicado da Caixa cinco minutos antes de a cortina abrir. Foi uma coisa absolutamente abrupta. Quando chegamos, fomos muito bem recebidos, mas, nesse momento, recebemos o comunicado de que a segunda apresentação tinha sido suspensa por ordens de cima, de um supervisor acima da Caixa Cultural", afirma Yamamoto.

Por meio de nota, a Caixa informou que o cancelamento ocorreu por "descumprimento contratual" e que o contrato "foi rescindido, conforme comunicado ao grupo". Questionada pela reportagem, entretanto, a empresa não informou qual foi o descumprimento supostamente praticado pela companhia.

Os responsáveis pela peça afirmam não conhecer os motivos para a quebra de contrato. "Não conseguimos visualizar nada que possa ter acontecido. Por isso, fizemos uma notificação, solicitando o detalhamento e estamos esperando esse retorno, para que possamos nos preparar judicialmente e publicamente", declara o diretor da companhia.

O espetáculo tem direção de Marco França, e foi criado em 2014 na ocasião dos 50 anos do golpe militar de 1964. A peça é inspirada no "Livro dos Abraços", do escritor uruguai Eduardo Galeano, e não tem diálogos — o ambiente de repressão é criado apenas através do gestual dos personagens. O público acompanha uma jornada através do olhar de um menino que vive em um país onde o regime opressivo impede as pessoas de se abraçarem ou demonstrarem afeto uns com os outros.

Segundo França, diante dos últimos acontecimentos de cerceamento à expressão artística no Brasil, como a suspensão de editais pelo presidente Jair Bolsonaro e a cruzada contra uma HQ com beijo gay na Bienal pelo prefeito Marcelo Crivella, a peça pode ter sofrido algum tipo de ataque desse tipo.ⁱⁱ

As respostas apresentadas pelo Ministério da Economia não são suficientes para esclarecer os fatos. Como cidadãos comprometidos com a liberdade de expressão e conscientes da grandeza de todo o nosso patrimônio artístico e cultural, é nosso dever esclarecer e, ao mesmo tempo, repudiar o menor sinal de qualquer tentativa de restrição ou censura à nossa arte. Diante

desses fatos, requeremos com a urgência que se faz necessária, as informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Deputado **MARCELO CALERO**

-
- I <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2019/09/09/espetaculo-teatral-abrazo-e-cancelado-momentos-antes-de-apresentacao-na-caixa-cultural-recife.ghtml>
 - II <https://oglobo.globo.com/cultura/caixa-cultural-cancela-peca-infantil-sobre-repressao-minutos-antes-de-ela-comecar-23938703>